LEI Nº 984, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2020, nos termos do inciso I e II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar e Especial, no valor de R$ 289.200,00 (duzentos e oitenta e nove mil duzentos reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação (+) 289.200,00

026001 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO

344	04.122.0003.0375.0000	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	114.200,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	110000	GERAL	

026501 FOMENTO AGRICULTURA E PECUARIA

251	20.606.0012.0282.0000	FOMENTO A AGRICULTURA E PECUARIA	61.300,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
343	20.606.0012.0282.0000	FOMENTO A AGRICULTURA E PECUARIA	18.700,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	100 000	GERAL TOTAL	

026801 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

303	15.452.0005.0052.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

345	15.452.0005.0052.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	80.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	100000	GERAL TOTAL	

Artigo 2° - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial disposto pelo artigo 1°, serão utilizados recursos provenientes de:

I - SUPERÁVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do parágrafo 1°, c.c parágrafo 2° do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$ 289.200,00 (duzentos e oitenta e nove mil duzentos reais).

Superávit Financeiro: **289.200,00**

Fontes de Recurso		
01	00	76.300,00
05	00	212.900,00

Artigo 3° - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2018-2021, LDO 2020 e LOA 2020, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 4° - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n° 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 5° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 04 de novembro de 2020.

Adelcio Aparecido Martins
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
PUBLICAÇÃO
Este documento foi tornado público por afixação no ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL de Fernão.
Fernão, 05/11/2020
OSWALDO GUTIERREZ JUNIOR
Diretor Legislativo

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão - Data Supra.

A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar n° 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	E X E R C Í C I O		
		2020	2021	2022
Eq. e Material Permanente		R$ 194.200,00		
TOTAL		**R$ 194.200,00**		

2-) DECLARAÇÃO

ADELCIO APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n° 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 04 de novembro de 2020.

Adelcio Aparecido Martins
PREFEITO MUNICIPAL